



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Direção Regional do Ambiente

3º Aditamento à LICENÇA AMBIENTAL
n.º 1/2016/DRA de 16 de fevereiro de 2016

Nos termos da legislação relativa à Prevenção e Controlo Integrado da Poluição (PCIP), é concedido o 3º aditamento à Licença Ambiental n.º 1/2016/DRA, de 16 de fevereiro de 2016 ao operador

PRNICOL – Produtos Lácteos, S.A.

com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC) 512 035 377, para a instalação

PRNICOL – Produtos Lácteos, S.A.

sita em Quinta de S. Luís, na freguesia de S. Bento, no concelho de Angra do Heroísmo,

A presente licença é válida até 16 de fevereiro de 2023.

Horta, 26 de março de 2019

O DIRETOR REGIONAL DO AMBIENTE

Hernâni Jorge

**Este aditamento é parte integrante da Licença Ambiental n.º 1/2016/DRA
de 16 de fevereiro de 2016**

Âmbito

Alteração às frequências de monitorização das fontes FF1 e FF2 e inclusão dos parâmetros Níquel e Vanádio.

Alteração ao Quadro 8 do Ponto 2.2.1.4 (Emissões para o ar – Monitorização)

**Quadro 8 – Condições de monitorização associadas às fontes pontuais FF1 e FF2
(Geradores de vapor)**

Parâmetros	VLE ⁽¹⁾ (mg/m ³ N)	Frequência de Monitorização	
		FF1	FF2
Partículas	150	Bianual ⁽²⁾	Bianual ⁽²⁾
Monóxido de Carbono (CO)	500		Trienal ⁽³⁾
Dióxido de Enxofre (SO ₂)	500 (BM) 1700 (FO)		Bianual ⁽²⁾
Óxidos de Azoto (NO _x)	650 (BM) 500 (FO)		
COV (expressos em C)	200 (BM) 50 (FO)		Trienal ⁽³⁾
Sulfureto de Hidrogénio (H ₂ S)	5	Trienal ⁽³⁾	
Níquel (Ni)	1 (FO)	Bianual ⁽²⁾	Bianual ⁽²⁾
Vanádio (V)	5 (FO)	Trienal ⁽³⁾	Trienal ⁽³⁾

(1) Os VLE referem-se a um teor de referência de O₂ de 11% nos efluentes gasosos para o combustível biomassa (BM). Se for utilizado como combustível o fuelóleo (FO), o teor de referência de O₂ deverá ser 8% e os VLE diferem conforme assinalado no quadro;

(2) A monitorização deverá ser efetuada duas vezes em cada ano civil, com intervalo mínimo de dois meses entre medições;

(3) A monitorização deverá ser efetuada uma vez de três em três anos.